



## RELATÓRIO INTERCALAR

ESTADO-MEMBRO: **PORTUGAL**

FUNDO: **Fundo Europeu para os Refugiados III**

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: **Estrutura de Missão para a Gestão do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios**

ANO COBERTO: **2008**





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

## A. RELATÓRIO TÉCNICO

### 1. EXECUÇÃO OPERACIONAL

#### 1.1. Calendário de execução do Programa

O Programa Anual (PA) de 2008 do Fundo Europeu para os Refugiados III (FER III) foi aprovado em 6 de Novembro de 2008, através da Decisão da Comissão C(2008) 6432 final.

Atendendo a que em meados do terceiro trimestre de 2008 estavam já reunidas condições nacionais para a plena implementação do PA e face à expectativa criada pelos potenciais beneficiários, a Autoridade Responsável (AR), após ter obtido acordo da Comissão Europeia, procedeu à abertura de candidaturas em 18 de Agosto de 2008, através da publicação de anúncio nos órgãos de comunicação social de grande difusão nacional e no site próprio da AR. O anúncio foi dirigido a todas as Acções do Programa e o período de apresentação de candidaturas decorreu até 31 de Outubro de 2008.

Com este procedimento deu-se início à primeira fase da execução do PA, embora já antes tivesse sido desenvolvido um trabalho prévio de divulgação deste instrumento junto dos potenciais beneficiários, designadamente através do site da AR.

Do anúncio publicado constaram todos os elementos relevantes à instrução das candidaturas, designadamente os objectivos e alcance das Acções nas quais as candidaturas se deveriam enquadrar, os beneficiários abrangidos, o período de elegibilidade temporal do PA (01.01.2008 a 31.12.2009), os critérios de selecção adoptados, os valores disponíveis das dotações financeiras de Fundo de cada uma das Acções e a percentagem do financiamento FER.

Durante o período do concurso foram prestados esclarecimentos aos potenciais beneficiários, nomeadamente no respeitante à instrução e preenchimento dos formulários de candidatura, bem como relativamente às regras de elegibilidade do FER III.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

No referido período foram apresentadas um total de 6 candidaturas, das quais vieram a ser seleccionadas 3 (ver ponto 1.2. seguinte), assim distribuídas pelas diferentes Acções do programa:

<b>FER III Programa Anual 2008 Acções</b>	<b>Nº candidaturas apresentadas</b>	<b>Nº candidaturas seleccionadas / aprovadas</b>
<b>Acção 1 - Reforço da capacidade de acolhimento e integração na sociedade de acolhimento</b>	3	1
<b>Acção 2 - Estudos na área do asilo e refugiados</b>	1	1
<b>Acção 3 - Apoio a iniciativas de formação e informação</b>	1	1
<b>Apoio ao programa de reinstalação</b>	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>3</b>

A realização física e financeira do projecto que teve o início mais cedo ocorreu em Janeiro de 2008, muito embora essa execução só tenha tido expressão financeira no PA no ano de 2009, quando se validaram e registaram as despesas que suportaram o primeiro pedido de pagamento apresentado pelo beneficiário do projecto.

Tendo em atenção o calendário de execução dos projectos aprovados estima-se que a execução física e financeira das Acções do PA tenha o seu término em Dezembro de 2009.

No que respeita à Assistência Técnica do programa e uma vez que é expectável que as actividades de auditoria possam decorrer ainda durante o primeiro trimestre de 2010, prevê-se que esta Acção seja concluída no segundo trimestre de 2010.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

## **1.2. Descrição da organização da selecção de projectos e propostas e seus resultados**

O processo de selecção dos projectos a financiar no âmbito do PA 2008 decorreu conforme previsto no modelo de descrição do sistema de gestão e controlo dos quatro Fundos que integram o Programa-Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios.

A organização dos procedimentos de selecção e atribuição do co-financiamento pelo Fundo, levada a cabo pela AR, assenta no respeito pelos princípios da transparência, da igualdade de tratamento e da não duplicação de apoios, constando da legislação nacional específica para o Fundo (Portaria nº 78/2008, de 25 de Janeiro) e sendo igualmente divulgada através do manual de procedimentos do Fundo, bem como através de site próprio da AR.

Terminado o período de apresentação das candidaturas, que, conforme referido no ponto 1.1., decorreu entre 18 de Agosto de 2008 e 31 de Outubro de 2008, as 6 candidaturas propostas a financiamento foram sujeitas a um processo de análise que passou pelos seguintes patamares:

- Admissibilidade da candidatura, a qual consiste na análise formal da candidatura, sendo verificado nesta fase se:
  - ✓ A formalização da candidatura foi efectuada dentro do prazo estipulado no anúncio e foi apresentada através dos formulários próprios;
  - ✓ A entidade candidata ao pedido de financiamento é umas das entidades identificadas como beneficiária da acção a que o projecto concorre;
  - ✓ O projecto não é manifestamente inelegível;
  - ✓ Está assegurada a contrapartida pública nacional do investimento.

Uma das candidaturas apresentadas à Acção 1 foi indeferida nesta fase, após audiência prévia ao promotor, por se ter verificado a inelegibilidade manifesta do projecto. As restantes cinco candidaturas passaram à fase seguinte.

- Análise das candidaturas e parecer técnico, que é feita com base em formulários próprios, apreciando-se os critérios de selecção, bem como a elegibilidade dos custos apresentados e da sua razoabilidade para a prossecução dos objectivos da candidatura.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

Os critérios de selecção apreciados observaram os critérios mínimos previstos no nº 5 do art.º 14 da Decisão nº 573/2007/CE, de 23 de Maio, sendo de salientar os seguintes:

- ✓ Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;
- ✓ Pertinência, oportunidade e coerência dos objectivos e actividades do projecto face ao programa anual e à acção a que se candidata;
- ✓ Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados;
- ✓ Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas;
- ✓ Grau de complementaridade com outros projectos financiados por apoios públicos nacionais e/ou comunitários.

De acordo com a valoração obtida por aplicação dos critérios de selecção e em função da dotação financeira disponível nas Acções 1, 2 e 3, foram submetidas a parecer da Comissão Mista<sup>1</sup> propostas de selecção para três candidaturas e uma proposta de indeferimento.

De notar que a proposta de indeferimento se deveu a uma insuficiente disponibilidade de dotação de Fundo na Acção 1, a qual não permitiu dar enquadramento financeiro às duas candidaturas que foram consideradas em condições de serem aprovadas na Acção, razão por que foi proposto e aceite pela Comissão Mista a aprovação da candidatura que, em termos qualitativos, obteve uma classificação superior na aplicação dos critérios de selecção.

Importa igualmente salientar que a análise da candidatura à linha de Acção "Apoio ao programa de reinstalação" não teve seqüência por se aguardar confirmação, por parte dos serviços competentes, do número de pessoas reinstaladas durante o ano civil correspondente ao PA, nos termos do nº 3 do art.º 13º da Decisão nº 573/2007/CE, de 23 de Maio e do nº 2 do art.º 41º das respectivas normas de execução, tendo-se vindo a verificar que, apesar de ter sido efectuado um processo de selecção e existir decisão favorável para a reinstalação, durante o ano de 2008, de 12 cidadãos da República Democrática do Congo, que se encontravam na Tanzânia, não foi possível fazer chegar estes cidadãos a Portugal durante o referido ano.

---

<sup>1</sup> Órgão consultivo da Autoridade Responsável que integra representantes dos membros do Governo com competências na área de intervenção do Fundo e intervém, entre outras, na fase de aprovação de projectos.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

Tal situação encontra explicação em várias dificuldades que surgiram após ter sido proferida a decisão de reinstalação por parte do Ministério da Administração Interna para os 12 cidadãos. Uma das dificuldades decorre do facto de Portugal não dispor de representação consular na Tanzânia, sendo os interesses portugueses aí representados pela Espanha, que não aceitou conceder vistos para entrada, em Portugal, dos referidos cidadãos, por serem apenas portadores de certificado de identidade para refugiado, emitido pelo ACNUR na Tanzânia. Este documento de viagem não é reconhecido nem por Portugal, nem pela Espanha.

Associou-se ainda a circunstância de não existirem voos directos da Tanzânia para Espanha, tendo sido entretanto diligenciado, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e face à continuação de impasse na resolução da situação, a verificação da possibilidade da Suíça ou da Holanda, que têm representação diplomática na Tanzânia e voos directos para os respectivos países, emitirem vistos de validade territorial limitada (VVTL)<sup>2</sup> em folha autónoma, com os quais os cidadãos viajariam para a Suíça e depois para Portugal.

Nesta data, continuam ainda a ser desenvolvidos esforços no sentido de desbloquear a situação, de forma a dar sequência a estes processos de reinstalação, já no âmbito do PA de 2009.

Desta forma e no contexto do PA de 2008, a candidatura que visava o desenvolvimento de um plano de acolhimento e integração destes cidadãos na sociedade portuguesa, apresentada pelo Conselho Português para os Refugiados, não pôde ser seleccionada.

---

<sup>2</sup> Numa situação similar que ocorreu num passado não muito distante, a Espanha concedeu VVTL a um grupo de cidadãos que se encontrava em Marrocos e que viajou para Portugal, a partir de Espanha, acompanhado de elementos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

Assim e em resultado do processo de selecção anteriormente descrito, foram aprovadas 3 candidaturas, como referenciado no ponto anterior deste relatório, tendo sido celebrados contratos de financiamento com as respectivas entidades beneficiárias.

FER III Programa Anual 2008 Acções	Entidades candidatas	Nº candidaturas apresentadas	Candidaturas seleccionadas / aprovadas
Acção 1 - Reforço da capacidade de acolhimento e integração na sociedade de acolhimento	Conselho Português para os Refugiados	1	1
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	1	-
	Serviço Estrangeiros e Fronteiras	1	-
Acção 2 - Estudos na área do asilo e refugiados	Grupo Imigração e Saúde	1	1
Acção 3 - Apoio a iniciativas de formação e informação	Conselho Português para os Refugiados	1	1
Apoio ao programa de reinstalação	Conselho Português para os Refugiados	1	-
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>3</b>

O montante das dotações de Fundo disponíveis por Acção, com excepção da linha de Acção "Apoio ao programa de Reinstalação", ficou totalmente consignado aos 3 projectos aprovados.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

Acções	Projecto		Programado (PR)			Aprovado (AP)			
	Beneficiário	Designação	Inv. Elegível	Fundo	Taxa co-fin (%)	Inv. Elegível	Fundo	Taxa co-fin (%)	AP/PR (%)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)/(4)	(7)	(8)	(9)=(8)/(7)	(10)=(8)/(5)
<b>1 - Reforço da capacidade de acolhimento e integração na sociedade de acolhimento</b>			<b>338.925,10</b>	<b>254.193,83</b>	<b>75%</b>	<b>338.819,11</b>	<b>254.114,33</b>	<b>75%</b>	<b>99,97%</b>
	Conselho Português para os Refugiados	Acolhimento de Refugiados e Integração com a Comunidade Local				338.819,11	254.114,33	75%	
<b>2 - Estudos na área do asilo e refugiados</b>			<b>14.952,58</b>	<b>11.214,43</b>	<b>75%</b>	<b>14.952,57</b>	<b>11.214,43</b>	<b>75%</b>	<b>100,00%</b>
	Grupo Imigração e Saúde	Estudo sobre a Saúde dos Refugiados numa perspectiva de vulnerabilidade				14.952,57	11.214,43	75%	
<b>3 - Apoio a iniciativas de formação e informação</b>			<b>44.857,73</b>	<b>33.643,30</b>	<b>75%</b>	<b>44.857,72</b>	<b>33.643,29</b>	<b>75%</b>	<b>100,00%</b>
	Conselho Português para os Refugiados	Formar e Informar para o Asilo e Refugiados				44.857,72	33.643,29	75%	
<b>TOTAL</b>			<b>398.735,41</b>	<b>299.051,56</b>	<b>75%</b>	<b>398.629,40</b>	<b>298.972,05</b>	<b>75%</b>	<b>99,97%</b>
<b>Apoio ao programa de reinstalação</b>			<b>160.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>75%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>

### 1.3. Progressos obtidos na execução de acções do programa no âmbito das prioridades escolhidas

#### 1.3.1. Acções de execução da prioridade 1 - Aplicação dos princípios e medidas estabelecidos no acervo comunitário no domínio do asilo, incluindo os que dizem respeito aos objectivos de integração

##### Acção 1 - Reforço da capacidade de acolhimento e integração na sociedade de acolhimento

A Acção integra um projecto, iniciado em Janeiro de 2008, do Conselho Português para os Refugiados que visa reforçar a capacidade de acolhimento e integração de refugiados na sociedade de acolhimento ao promover actividades de acolhimento e integração de cerca de 180 refugiados, requerentes de asilo e





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

menores desacompanhados, através de apoios básicos à fase inicial de estadia, prestados no Centro de Acolhimento para Refugiados, nomeadamente:

- Alojamento inicial transitório (de 2 a 6 meses por utente, dependendo da vulnerabilidade dos casos);
- Alimentação (com utilização de cozinha comum para confecção de refeições e distribuição de alimentos);
- Aconselhamento social e informação sobre o procedimento de asilo;
- Formação em língua portuguesa (nível de iniciação e consolidação);
- Quiosque Internet;
- Banco de roupas doadas;
- Lavandaria e engomadoria;
- Apoios pecuniários ("subsídios de emergência" ou de "reforço") para: alimentos, higiene pessoal, títulos de transporte, documentos pessoais, comunicações, cuidados de saúde e medicamentos.

Este conjunto de apoios é dado de uma forma integrada, sendo que os serviços prestados se articulam e se complementam entre si, pretendendo-se em simultâneo sensibilizar a comunidade local para os contributos da multiculturalidade e interculturalidade, através da sua participação voluntária nas diversas actividades desenvolvidas no Centro de Apoio aos Refugiados.

No âmbito das diversas actividades a concretizar no decorrer do projecto são de salientar as que revestem um carácter inovador, designadamente as actividades relacionadas com a criação de uma rede local de responsabilidade social, constituída pelas empresas aderentes e ainda a constituição e dinamização de um grupo de voluntários.

**1.3.2. Acções de execução da prioridade 2 - Elaboração de instrumentos de referência e de metodologias para avaliar e melhorar a qualidade dos procedimentos de análise dos pedidos de protecção internacional e para apoiar as estruturas administrativas, no sentido de responder aos**





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

**desafios suscitados, através do reforço da cooperação prática com outros Estados membros**

**Acção 2 – Estudos na área do asilo e refugiados**

O projecto que se encontra a ser desenvolvido no contexto desta acção, pelo Grupo Imigração e Saúde, concretiza-se na realização de um estudo que visa dar início a uma abordagem terapêutica que conduza ao equilíbrio entre as questões de saúde mental e as respostas sociais, proporcionando aos refugiados ferramentas que lhes permitam lidar com a noção de perda e desajustamento sociocultural, mas que também lhes possibilite definir um percurso de vida que promova a auto-estima, o sentimento de segurança na sua identidade pessoal e social, assumindo a capacidade para lidarem com a sua nova realidade no país de acolhimento.

Ao aprofundar as questões relacionadas com a saúde física e mental dos refugiados e requerentes de asilo, em particular os aspectos relacionados com o trauma, o projecto está em conformidade com a linha de actuação estratégica nacional que consiste em promover um melhor conhecimento dos problemas vividos por esta população.

O projecto tem a duração prevista de 12 meses, tendo-se iniciado em Janeiro de 2009. Serão beneficiados todos os refugiados e requerentes de asilo residentes em Portugal ou que aqui venham a residir no futuro.

De realçar que a entidade candidata tem como objectivo contribuir para a promoção da saúde física e mental dos refugiados, requerentes de asilo e imigrantes.

**Acção 3 - Apoio a iniciativas de formação e informação**

No âmbito desta acção encontra-se a ser concretizado um projecto, do Conselho Português para os Refugiados, que pretende sensibilizar a sociedade de acolhimento para a dimensão do problema dos refugiados em todo o mundo, bem como para o acolhimento e integração destes em Portugal.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

Ao longo do período de vigência do projecto - 1 Janeiro de 2009 a 31 Dezembro de 2009 – está prevista a realização de várias acções de formação e sensibilização, bem como um ciclo de conferências sobre os problemas de protecção, acolhimento e integração dos refugiados, que abrangerão conjuntamente cerca de 440 pessoas.

As acções de formação e sensibilização serão realizadas na modalidade à distância, via e-learning. Trata-se de acções inovadoras que apresentam, como principal vantagem, o grau de flexibilidade que lhes está associado, dadas a liberdade de horário, a inexistência de limitações geográficas e a possibilidade de aprofundar interesses específicos. As suas mais-valias podem sintetizar-se da seguinte forma:

- Forte mobilização de equipas alargadas: formadores, especialistas convidados, moderadores e participantes/aprendentes;
- Maior igualdade no acesso à formação, criada pela anulação das distâncias físicas e a grande flexibilidade de horários, possibilitadas pela Internet;
- Transformação da informação em conhecimento: os participantes/aprendentes constroem eles próprios conhecimento novo a partir das reflexões e dos trabalhos produzidos;
- Construção de percursos individuais de aprendizagem, de acordo com as características e interesses dos participantes/aprendentes;
- Alargamento das redes de contactos e de aprendizagem.

No que respeita à vertente do projecto destinada à realização de conferências, é de realçar que a organização das mesmas procura colmatar o fraco debate e divulgação de informação sobre asilo e refugiados em Portugal.

Os temas a tratar são, designadamente, os seguintes:

- Saúde mental dos refugiados;
- Os 20 anos da convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (Nações Unidas);





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

- Crianças refugiadas e problemas específicos da integração no meio escolar;
- Refugiados e expressões artísticas.

Ao promover acções de formação/informação/sensibilização sobre a temática da protecção, acolhimento e integração de refugiados, o projecto está em conformidade com a linha de actuação estratégica nacional que visa a promoção de um melhor conhecimento dos problemas vividos pelos refugiados no processo de deslocação forçada.

#### **1.4.Utilização da Assistência Técnica**

A Acção de Assistência Técnica destina-se a dotar a estrutura de gestão, responsável pela gestão global do Programa-Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios, com as condições logísticas indispensáveis à sua boa execução e a um acompanhamento e controlo eficazes, assegurando igualmente a realização das acções de divulgação e publicidade dos financiamentos.

As actividades já desenvolvidas centraram-se na divulgação e publicidade do PA aos potenciais beneficiários, na selecção de candidaturas e nas acções correntes de gestão e acompanhamento.

Encontra-se ainda a ser executado no âmbito desta Acção o "Relatório de avaliação dos resultados e do impacto das Acções co-financiadas pelo FER no período de 2005 a 2007", que na vertente especializada externa foi adjudicado, na sequência de procedimento contratual, ao IESE – Instituto de Estudos Sociais e Económicos.

No quarto trimestre de 2009 prevê-se a realização de uma sessão de divulgação e publicidade dos resultados obtidos através dos projectos apoiados.

De salientar que em todas as actividades realizadas, bem como documentos produzidos e publicitados, foi dada visibilidade ao financiamento pelo Fundo, nos termos da regulamentação comunitária aplicável, designadamente através do emblema da União Europeia e insígnia da República Portuguesa.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

### **1.5. Problemas encontrados e medidas tomadas**

Identificam-se dois tipos de problemas.

O primeiro prende-se com o atraso verificado na implementação do PA 2008, em consequência do longo período de negociação do programa com os serviços da Comissão Europeia e da sua tardia aprovação, decorrente também do longo período de negociação do Programa Plurianual FER III para o período 2008 – 2013, o qual veio a ser aprovado pela Comissão Europeia na mesma data que o PA 2008.

As implicações destes atrasos reflectiram-se, principalmente, no desenvolvimento dos projectos que, estando já a decorrer à data da aprovação do PA, exigiram um esforço financeiro acrescido por parte dos beneficiários.

Por outro lado, o acompanhamento da execução dos projectos, que devia ser efectuado desde o início da sua realização física, também ficou prejudicado, bem como, em sequência, o processo de certificação de despesas e respectivos pagamentos.

A fim de reduzir os efeitos destas situações, tem vindo a desenvolver-se um acompanhamento mais próximo dos dois beneficiários (Conselho Português para os Refugiados e Grupo Imigração e Saúde) e respectivos projectos, prestando esclarecimentos sobre questões levantadas e promovendo a realização de reuniões de trabalho sobre situações concretas do estado de execução dos projectos, nas quais são transmitidas orientações adequadas à obtenção dos resultados planeados.

Um outro problema encontrado e já identificado no ponto 1.2. decorre dos obstáculos operacionais que se vieram a verificar na implementação do programa de reinstalação, que conduziu, em 2008, à não aprovação da candidatura do Conselho Português para os Refugiados. Esta linha de Acção programática continua a constituir uma prioridade nacional, assente na Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2007, de 21 de Agosto, que estabelece anualmente uma quota mínima de 30 pessoas a reinstalar em Portugal.

As entidades competentes no Estado Membro, designadamente o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Conselho Português para os Refugiados, têm vindo a reforçar o trabalho de planeamento em interacção com o ACNUR, tendo em vista dar prosseguimento e concretização ao programa nacional de reinstalação, através de soluções adequadas à situação de Portugal em termos de protecção internacional, com enquadramento no





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

quadro de categorias vulneráveis previstas no nº 3 do art.º 13º da Decisão nº 573/2007/CE, de 23 de Maio. As dificuldades já sentidas, nomeadamente na fase pós selecção, demonstraram também a necessidade de introduzir melhorias nos mecanismos de organização processual e tornar os canais de comunicação mais eficazes, de modo a agilizar a operacionalização da reinstalação atempada das pessoas, permitindo viabilizar uma total utilização das verbas FER programadas e disponíveis no âmbito dos Programas Anuais.

## **2. EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Relatório Financeiro na página seguinte.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

**Relatório Intercalar sobre a Execução do Programa Anual**

**Quadro 1  
Relatório Financeiro**

Estado Membro: PORTUGAL

Programa Anual: 2008

Situação em: 25.05.2009

Pré-financiamentos recebidos da CE: 220.780,40 EUR

Todos os valores em EUR										
Programa Anual Acções	Ref. Prioridade	Ref. Prioridade específica <sup>(1)</sup>	Previstos pelos EM			Autorizados a nível dos EM			Contribuição da CE paga pelo EM aos beneficiários finais	Total dos custos elegíveis suportados à data pelos beneficiários finais
			Total dos custos programados (a)	Contribuição da CE (b)	% CE (c=b/a)	Total dos custos elegíveis (d)	Contribuição da CE (e)	% CE (f=e/d)		
Acção 1 - Reforço da capacidade de acolhimento e integração na sociedade de acolhimento	1		338.925,10	254.193,83	75%	338.819,11	254.114,33	75%	174.142,32	181.366,89
Acção 2 - Estudos na área do asilo e refugiados	2		14.952,58	11.214,43	75%	14.952,57	11.214,43	75%	1.682,16	0,00
Acção 3 - Apoio a iniciativas de formação e informação	2		44.857,73	33.643,30	75%	44.857,72	33.643,29	75%	10.008,33	6.615,78
Assistência Técnica			30.012,34	22.509,26	75%	30.012,35	22.509,26	75%	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>428.747,75</b>	<b>321.560,82</b>	<b>75%</b>	<b>428.641,75</b>	<b>321.481,31</b>	<b>75%</b>	<b>185.832,81</b>	<b>187.982,67</b>
Apoio ao programa de reinstalação			160.000,00	120.000,00	75%	0,00	0,00		0,00	0,00

(1) - Se for aplicável.

↓	↓
> 60% dos pré-financiamentos recebidos?	
Sim	Sim



União Europeia

FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS III  
PROGRAMA ANUAL 2008 - RELATÓRIO INTERCALAR



Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

### 3. PARTICIPAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Notificação de novas irregularidades<sup>3</sup>? **Não**

Relatório Intercalar sobre a Execução do Programa Anual								
Quadro 2								
Participação inicial de irregularidades								
Estado Membro: PORTUGAL								
Situação em: 25.05.2009								
Fundo: Fundo Europeu para os Refugiados III								
Referência	Programa Anual	Projecto	Disposição infringida	Tipo de irregularidade	Data/Fonte da primeira informação	Método de detecção	Possibilidade de fraude (S/N)	Montante em questão em EUR (contribuição da comunidade)

<sup>3</sup> Desde o último relatório intercalar/final enviado à Comissão.



União Europeia



Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

Acompanhamento de irregularidades anteriores? **Não**

<b>Relatório Intercalar sobre a Execução do Programa Anual</b>											
<b>Quadro 3</b>											
<b>Dados sobre o acompanhamento de irregularidades</b>											
Estado Membro: PORTUGAL											
Situação em: 25.05.2009											
Fundo: Fundo Europeu para os Refugiados III											
Referência	Programa Anual	Projecto	Disposição infringida	Montante em causa (contribuição CE) em EUR	Acções de acompanhamento	Método de detecção	Ordens de cobrança (montantes em EUR)				Cancelamento da contribuição da CE
							Emitidas	Pagas	Juros de mora	Canceladas	



União Europeia

FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS III  
PROGRAMA ANUAL 2008 - RELATÓRIO INTERCALAR



Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

---

**B. PEDIDO DE SEGUNDO PRÉ-FINANCIAMENTO**

Eu, abaixo assinado, RAMIRO RIBEIRO DE ALMEIDA, representante da Autoridade Responsável pela gestão e execução do Fundo Europeu para os Refugiados III, solicito o pagamento do montante seguinte como segundo pré-financiamento.

EUR <sup>4</sup>	<b>100.700,91</b>
------------------	-------------------

Este pedido é admissível porque:

- a) É anexo ao pedido um relatório intercalar sobre a execução do programa anual;
- b) É anexa ao pedido uma declaração certificada de despesas que comprove um nível de despesas correspondente a, pelo menos, 60% do montante do primeiro pré-financiamento;
- c) O programa anual foi executado de acordo com o princípio de boa gestão e existe garantia razoável de que as transacções subjacentes são lícitas e correctas;
- d) Não há parecer fundamentado da Comissão relativo a uma infracção na acepção do artigo 226º do Tratado em matéria das acções correspondentes às despesas declaradas no pedido.

---

<sup>4</sup> Montante total pedido para completar o primeiro pré-financiamento.





Ministério da Administração Interna  
Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

A Comissão deve efectuar o pagamento a:

Autoridade Responsável pela recepção de pagamentos	Estrutura de Missão do MAI para a Gestão dos Fundos Comunitários
Banco	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP
Conta bancária nº	0781 0112 01120012257 38
Titular da conta (caso não seja a autoridade responsável pela recepção de pagamento)	

Data: 18.Junho.2009

Nome em maiúsculas, carimbo, qualidade e assinatura da autoridade competente

RAMIRO RIBEIRO DE ALMEIDA  
GESTOR DO PROGRAMA

